



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 5.839, de 28 / 06 / 02

Processo nº: 34.496

## PROJETO DE LEI Nº 8.276

Autor: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua JOÃO TREVISAN" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Arquive-se.

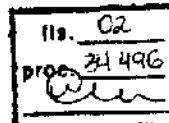
*Albuquerque*

Diretor

17/10/02



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



| Matéria: <b>PL nº 8.276</b>                                                         | Comissões  | Prazos:                                                                                       | Comissão                                           | Relator                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------|
| À Consultoria Jurídica.<br><i>Willanfredi</i><br>Diretora Legislativa<br>13/12/2001 | <i>CJR</i> | projetos 20 dias<br>vetos 10 dias<br>orçamentos 20 dias<br>contas 15 dias<br>aprazados 7 dias | 20 dias<br>10 dias<br>20 dias<br>15 dias<br>7 dias | 7 dias<br>-<br>-<br>-<br>3 dias |
| QUORUM: MS                                                                          |            |                                                                                               |                                                    |                                 |

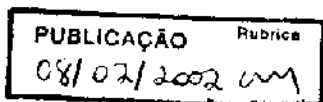
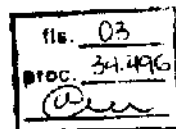
| Comissões                                                          | Relator                                                             | Voto do Relator                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| À CJR.<br><i>Willanfredi</i><br>Diretora Legislativa<br>14/03/2002 | Designo o Vereador:<br><i>[Signature]</i><br>Presidente<br>17/03/02 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br>Relator<br>19/03/02 |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                         | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                         | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                         | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                         | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |
| À _____<br><br>Diretora Legislativa<br>/ /                         | Designo o Vereador:<br>_____<br><br>Presidente<br>/ /               | <input type="checkbox"/> favorável<br><input type="checkbox"/> contrário<br><br>Relator<br>/ /             |

Of. GP L. 050/2002 (M. 10)  
à Consultoria Jurídica

*Willanfredi*  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
13/03/2002



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

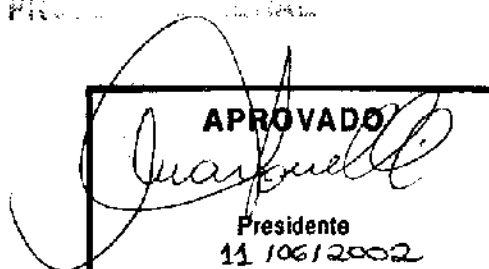
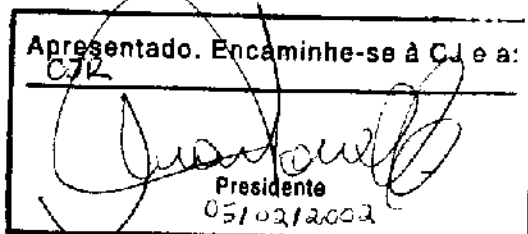


PP 487/01

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

034496 JUNDIAÍ 10 3 1 01

PROJETO DE LEI Nº 8.276



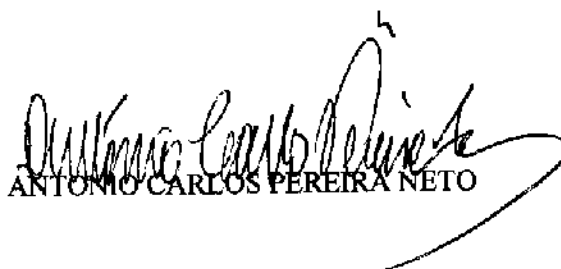
**PROJETO DE LEI Nº. 8.276**  
(do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto)

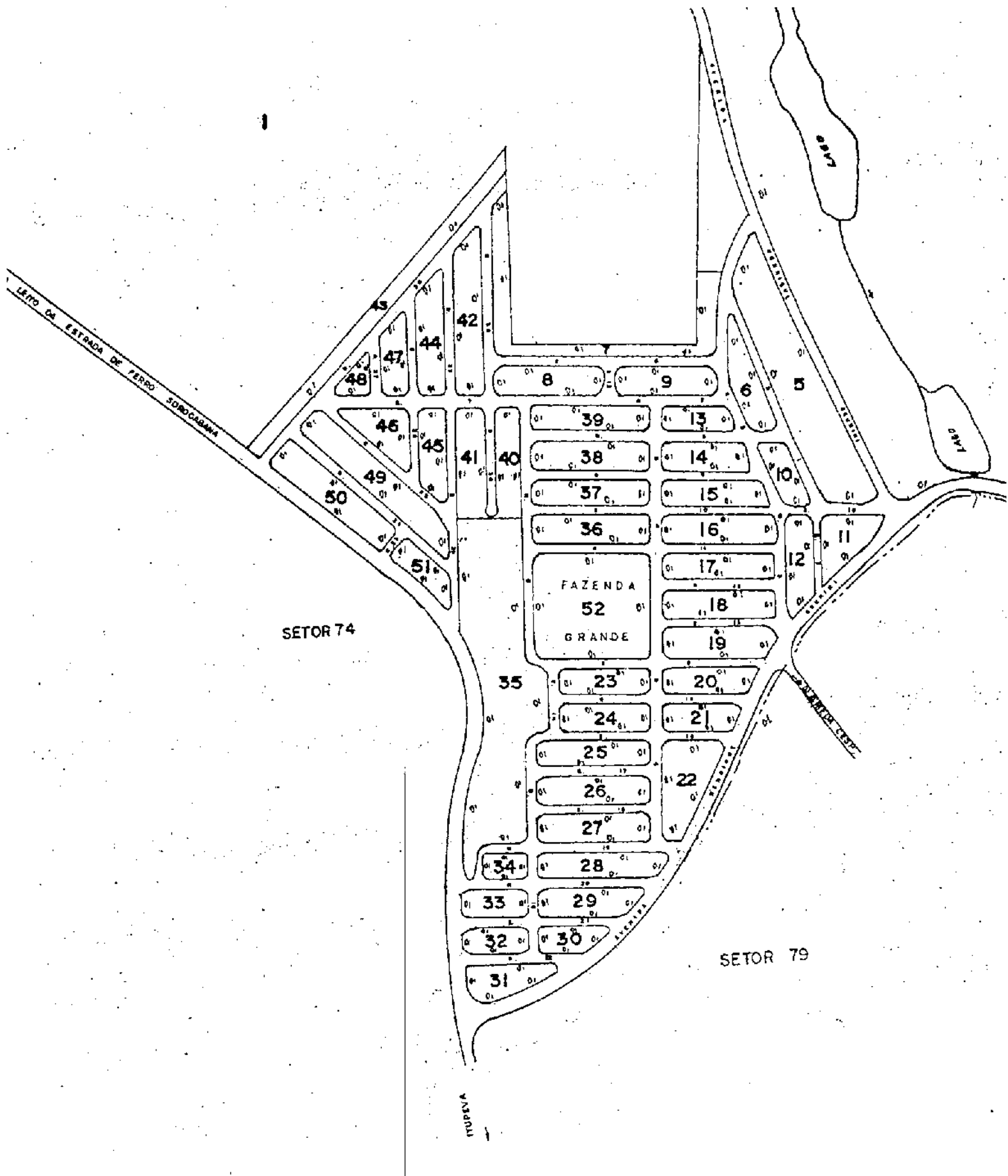
Denomina "**Rua JOÃO TREVISAN**" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Art. 1º. É denominada "**Rua JOÃO TREVISAN**" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11.12.2001

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO





(PL nº. 8.276 - fls. 3)

**Justificativa**

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do cidadão João Trevisan, emprestando seu nome à Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, busco o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.

*[Signature]*  
ANTÔNIO CARLOS PEREIRA NETO



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI DE DENOMINAÇÃO  
DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Nome Completo: JOÃO TREVISAN

Nascido em 11/07/1912

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Falecido em 20/05/1981

Local: JUNDIAÍ

Estado: S.P.

Filiação ÂNGELO TREVISAN e CISIRA TREVISAN

*Justificativa da Homenagem*

*(usar o verso se necessário)*

Aposentado pela Companhia Paulista de Estrada de Ferro  
que onde deixou muitos amigos e lembranças, era casado com a Sra. INÊS MODA TREVISAN.

Pelo exemplo de Vida deixado, julgamos justa esta  
homenagem, denominando a Rua 07 do Loteamento "FAZENDA GRANDE" a denominação de  
Rua JOÃO TREVISAN

*Representante da família*

Nome: INÊS MODA

Endereço:

Fone 4533-0735

*Informante*

*Nome:*

Em 27 de novembro de 2001.

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO "DOCA"  
Vereador



**CONSULTORIA JURÍDICA  
DESPACHO Nº 934/01**

**PROJETO DE LEI Nº 8.276**

**PROCESSO Nº 34.496**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, o presente projeto de lei denomina "Rua JOÃO TREVISAN" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Antes que esta Consultoria venha a se manifestar sobre a matéria é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- 1ª) A Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta anexa, já se encontra oficializada? Sim ou não?
- 2ª) Já incorpora o patrimônio público municipal? Sim ou não?
- 3ª) Já recebeu denominação anteriormente?

Oficie-se, pois, o Prefeito, para as providências pertinentes e, uma vez recebida as respostas, retorne os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 14 de dezembro de 2001.

*Ronaldo Salles Vieira*  
**RONALDO SALLES VIEIRA**  
Assessor Jurídico



proc. 34.496

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Oficie-se ao Sr. Prefeito Municipal, em nome da Presidência, solicitando-lhe o apontado pela Consultoria Jurídica (fls. 7).

*[Signature]*  
PRESIDENTE  
05/02/2002

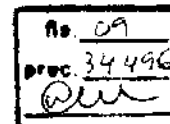
**DIRETORIA LEGISLATIVA**

Cumpra-se, conforme despacho supra.

*[Signature]*  
DIRETORA LEGISLATIVA  
05/02/2002



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 02.02.53  
proc. 34.496

Em 05 de Fevereiro de 2002

Exmo. Sr.

**Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD**

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

**NESTA**

A V.Ex.<sup>a</sup> solicito a gentileza de providenciar as informações apontadas pela Consultoria Jurídica desta Edilidade no Despacho n.º 934/01 - que segue por cópia anexa -, relativo ao Projeto de Lei n.º 8.276, do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua JOÃO TREVISAN" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

Sem mais, apresento-lhe respeitosas saudações.

ANA TONELLI  
Presidente

|                |                             |
|----------------|-----------------------------|
| Recebi.        |                             |
| Ass:           |                             |
| Nome:          | Antonio Carlos Pereira Neto |
| Identificação: | 18.130.695                  |
| Em 05/02/02    |                             |



EXPEDIENTE

Nº. 10  
proc. 34.496  
Cm

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. n.º 050/2002

035020 PR 02 11 2 28

PREFEITO MUNICIPAL

Jundiá, 08 de março de 2002.

**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Junta-se.  
A Consultoria Jurídica  
*Guarapuá*  
PRESIDENTE  
13 102

Em atenção ao Ofício PR 02.02.53 – Proc. 34.496, datado de 05 de fevereiro p.p., vimos informar a V. Exa. que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

*Miguel Haddad*  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

Nesta

cs.2

Mod. 7



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 6.268**

**PROJETO DE LEI Nº 8.276**

**PROCESSO Nº 34.496**

De autoria do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, retorna a esta Consultoria o presente projeto de lei, que denomina "**Rua JOÃO TREVISAN**" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, em face do recebimento das informações pleiteadas através do Despacho 934/01, deste órgão técnico, constantes do ofício GP.L. nº 050/02, juntado às fls. 10.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 5, vem instruída com a planta de fls. 4, e documentos, sendo que o **expediente do Executivo informa que a via em questão não se encontra oficializada, incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação.**

É o relatório.

**PARECER:**

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Diz a Lei Orgânica de Jundiaí:

**Das Atribuições da Câmara Municipal**

**"Art. 13. (...)**

**(...)**

**"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."**

**(...)**

**"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."**

A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 5.443, de 19 de abril de 2000, que alterou a Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, por sua vez alterada pela Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, **que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público**, sendo que um desses elementos está presente no projeto em tela, conforme resposta do Executivo. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

|              |
|--------------|
| fls. 12      |
| proc. 34.496 |
| <i>Qui</i>   |

Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 14 de março de 2002.

*Ronaldo Salles Vieira*  
RONALDO SALLES VIEIRA  
Assessor Jurídico



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO Nº 34.496**

PROJETO DE LEI Nº 8.276, do Vereador **ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**, que denomina "Rua JOÃO TREVISAN" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

**PARECER Nº 534**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua João Trevisan" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, destacada na planta de fls. 4.

Acompanhamos as razões da Consultoria Jurídica inseridas no Parecer nº 6.268, de fls. 11/12, que propugnou pela juridicidade da propositura, assim como os argumentos insertos na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO  
19/03/02

Sala das Comissões, 19.03.2002.

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI  
Presidente e Relator

FELISBERTO NEGRI NETO

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

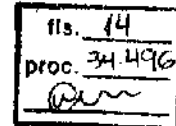
DURVAL LOPES ORLATO

JOSE ANTONIO KACHAN



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 06/02/147  
proc. 34.496

Em 12 de junho de 2002.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para seu distinto conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 8.276, aprovado na sessão extraordinária ocorrida no dia 11 de junho de 2002.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

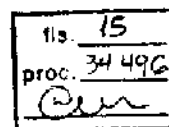


ANA TONELLI  
Presidente

/ms



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 8.276

PROCESSO Nº. 34.496

OFÍCIO PR Nº. 06/02/147

**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14/06/02

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Mário

RECEBEDOR: Christiane

**PRAZO PARA SANÇÃO/VETO**

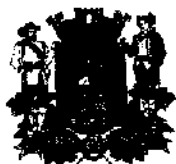
(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

05/07/02

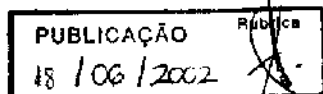
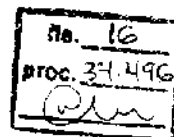
Alvanilde

DIRETORA LEGISLATIVA



# Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 34.496

G.P., em 28.06.2002

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do  
Município de Jundiaí, PROMULGO  
a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD  
Prefeito Municipal

*Autógrafo*

## PROJETO DE LEI Nº. 8.276

Denomina "*Rua JOÃO TREVISAN*" a Rua 7 do Parque Antonieta  
Chaves Cintra Gordinho.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de  
São Paulo, faz saber que em 11 de junho de 2002 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "*Rua JOÃO TREVISAN*" a Rua 7 do Parque  
Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

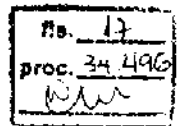
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e  
dois (12/06/2002).

ANA TONELLI  
Presidente



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**



**OF. GP.L. n.º 276/2002**

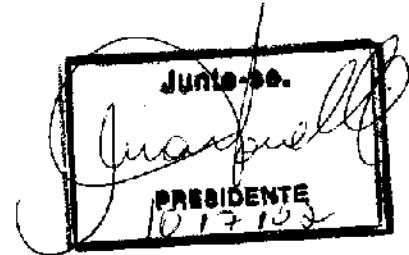
**Processo n.º 16.092-3/02**

OFÍCIO Nº 276/2002  
GP.L. Nº 276/2002

030702 11 01 12 35 43

PR. JUNDIAÍ

**Jundiaí, 28 de junho de 2.002.**



**Excelentíssima Senhora Presidente:**

Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei n.º 8.276, bem como cópia da Lei n.º 5.839, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

**Vereadora ANA VICENTINA TONELLI**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2

Mod. 7



**LEI N° 5.839, DE 28 DE JUNHO DE 2.002**

Denomina "***Rua JOÃO TREVISAN***" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de junho de 2.002, **PROMULGA** a seguinte Lei:

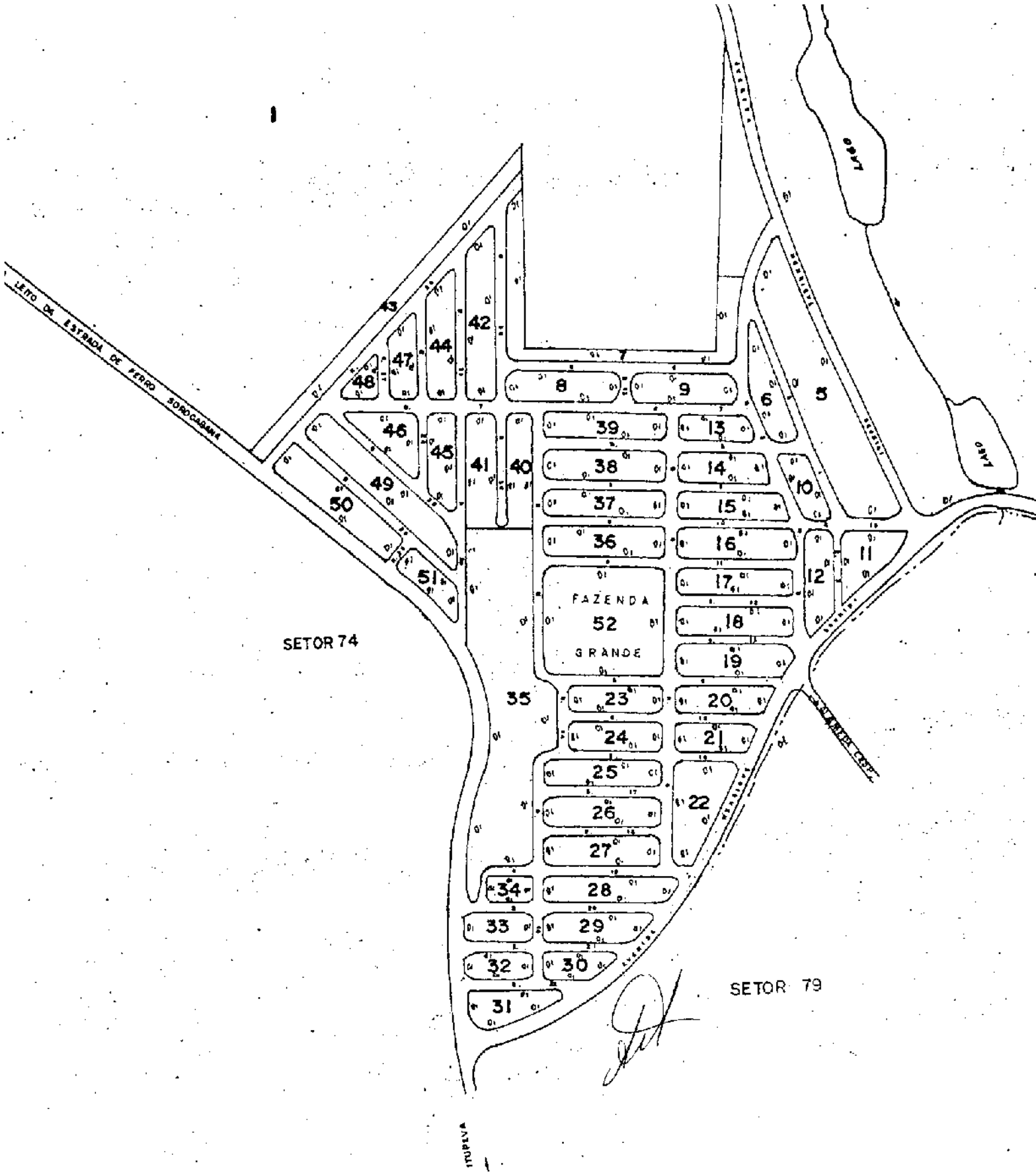
Art. 1º - É denominada "***Rua JOÃO TREVISAN***" a Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assinalada na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e dois.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

fls. 20  
proc. 21.496  
*[Signature]*

PUBLICAÇÃO  
10 / 07 / 2002  
*[Signature]*

**LEI N° 5.839, DE 28 DE JUNHO DE 2002**

Denomina "**Rua JOÃO TREVISAN**" a Rua 7 do  
Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,  
Estado de São Paulo, de acordo com o que decreta a Câmara  
Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de junho de  
2002, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1° - É denominada "**Rua JOÃO TREVISAN**" a  
Rua 7 do Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho, assimada na  
planta integrante desta lei.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua  
publicação.

**MIGUEL BADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos  
da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de  
junho de dois mil e dois.

**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos